



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para a execução de manutenção nas fachadas do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, consoante especificações, exigências e prazos deste Termo de Referência.

1.2. Ocorrendo conflito entre as condições estabelecidas neste Termo de Referência e as condições estabelecidas na Nota de Empenho ou na Proposta Comercial da **CONTRATADA**, prevalecerão as condições deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Reestabelecer as condições mínimas de estanqueidade das fachadas do TSE - Item 1 do Documento de Oficialização da Demanda - DOD SEI nº 2412108.

2.2. Sanar a grande maioria dos pontos de infiltrações verificados nas fachadas deste Tribunal, decorrente dos efeitos negativos causados por diversas ações exógenas, como ventos e chuvas, e prevenir que estes problemas reapareçam num prazo mínimo de cinco anos, caso a manutenção preventiva, preditiva e corretiva sejam realizadas na frequência e procedimentos adequados - Item 3 do Documento de Oficialização da Demanda - DOD SEI nº 2412108.

2.3. Conforme justificativas e argumentos apresentados no Despacho Senap nº 2412162, esta unidade técnica solicitou a dispensa dos Estudos Técnicos Preliminares, que foi acatada nos Despachos 2423668 e 2422967.

2.4. Com base nas inspeções realizadas e projeto piloto evidenciados no Relatório - Inspeção das Fachadas (2415335), pode-se aferir o quantitativo a ser contratado para a resolução da demanda, o qual encontra-se detalhado no Anexo - Memória de Cálculo (2498917).

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tabela - Licitação por Item				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca de Referência	Quantidade
1	Selante a base de Poliuretano (PU) Construção 400gr - cor cinza	unidade	Vedacit/Brascola/Tekbond/Tytan	3058
2	Placas em EPS (Poliestireno Expandido) "isopor" 3,0m X 0,25m X 0,25m tipo 2F.	m ³	Isopor/Ecowall/Termofoam	35
3	Espuma expansiva 500 ml/340 gr	Unidade	Tekbond/Vedacit/Arteccla/Mundial Prime	241
4	Parafuso flangeado 6.0x60mm	unidade	Belenus/Metalac/Tramontina/Bosch/Plusnut	300
5	Parafuso Auto Brocante flangeado Philips 4,2x13mm	unidade	Fixar/Ourometal/Garozi	400
6	Bucha plastica 8mm com anel	unidade	Belenus/Metalac/Tramontina/Bosch/Plusnut	300
7	Rebite repuxo 3,2x19mm	unidade	Walsywa/Vonder/Gesibras	1800
8	Arruela 1/4, Cônica Zb + arruela lisa PVC	unidade	Belenus/Standers	1400
9	Argamassa polimérica - 18kg - Revestimento, semi-flexível, impermeabilizante e protetor, bicomponente, à base de cimento, areias selecionadas e resina acrílica para uso em concreto, argamassa ou alvenaria com aderência e impermeabilidade.	unidade	Quartzolit/Vedacit/Weber - Weber Saint-Gobain/Viapol	48
10	Membrana acrílica impermeabilizante, resistente às intempéries e aos efeitos da radiação solar, flexível, à base de polímeros acrílicos, podendo ser aplicável como acabamento (pintura final). Cor BRANCA, 18 kg.	Balde	Denvercril Parede(Denver)/Único - Super manta Líquida (Icobit)/Impermeabilizante Parede Quartzolit (Saint-Gobain)	155

3.1.1. Detalhamento do objeto:

2022.00.000016221-9

Documento nº 2526565 v2

3.1.1.1. Item 1 - Selante a base de Poliuretano (PU) Construção : Selante e adesivo elástico à base de poliuretano monocomponente de alta qualidade, aceita pintura, podendo ser utilizado em áreas externas e internas, ideal para uma vedação resistente e durável sem perder a elasticidade. É resistente à mudanças de temperatura e radiação UV. 400 gramas.

3.1.1.2. Item 2 - Placas em EPS (Poliestireno Expandido) "isopor" 3,0mX 0,25mX 0,25m: Poliestireno expandido, densidade mínima de 12kg/m³ Tipo 2F.

3.1.1.3. Item 3 - Espuma expansiva 500 ml/340gr: Sólido levemente amarelado, temperatura de serviço - 60 a 100°C; tempo de corte para acabamento: 2 horas; resistência à tração Kpa (kgf/cm²): 105,45 (1,075); Toxidade pós secagem: Não tóxico; Perigo ao meio ambiente: Não prejudicial e sem CFC.

3.1.1.4. Item 4 - Parafuso: Parafusos flangeado 6.0x60mm.

3.1.1.5. Item 5 - Parafuso auto brocante flangeado: Parafuso auto brocante flangeado Philips 4,2x13mm.

3.1.1.6. Item 6 - Bucha plástica 8mm com anel.

3.1.1.7. Item 7 - Rebite: Rebite repuxo 3,2 x 19 mm.

3.1.1.8. Item 8 - Arruela: Arruela 1/4 Concava Zb + Arruela Lisa PVC.

3.1.1.9. Item 9 - Argamassa polimérica - 18kg: Revestimento, semi-flexível, impermeabilizante e protetor, bicomponente, à base de cimento, areias selecionadas e resina acrílica para uso em concreto, argamassa ou alvenaria com aderência e impermeabilidade.

3.1.1.10. Item 10 - Membrana acrílica impermeabilizante: resistente às intempéries e aos efeitos da radiação solar, flexível, à base de polímeros acrílicos, podendo ser aplicável como acabamento (pintura final). Cor BRANCA, 18 kg

3.1.2. A licitante deverá encaminhar proposta de preços especificando marca e modelo do produto ofertado.

3.1.3. Será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência desde que atendam a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

3.1.4. A licitante deverá encaminhar, juntamente com a proposta de preços, Boletim Técnico ou Catálogo dos Materiais ofertados.

3.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas.

3.2.1.1. O prazo de entrega será de até 20(vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico, pela contratada. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega, nos termos do item 3.5.3.1.

3.2.1.2. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealm@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.

3.2.2. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

3.2.3. Os materiais/equipamentos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material/equipamento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

3.2.4. Os materiais/equipamentos devem ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

3.3. GARANTIA

3.3.1. Para os itens apresentados no item 3.1 do presente Termo de Referência, o prazo de garantia é de no mínimo 12 (doze) meses, que é a usual de mercado, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.2. O prazo para substituição ou conserto dos bens que apresentarem defeito durante o prazo de garantia deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação do TSE.

3.3.3. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

3.3.4. A garantia técnica do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no instrumento contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.4. VALIDADE

3.4.1. Para os itens apresentados no item 3.1 do presente Termo de Referência, a validade usual de mercado deve ser comprovada, sendo de, no mínimo, 12 (doze) meses, ressalvado os itens 1; 3; 9 e 10.

3.4.2. Para o **item 1 (Selante a base de Poliuretano (PU))**, constante do item 3.1 do presente Termo de Referência, o prazo de validade do fabricante deverá ser de, no mínimo, 09 (nove) meses, contada da data da entrega.

3.4.3. Para o **item 3 (Espuma expansiva 500ml/340 gr)**, constante do item 3.1 do presente Termo de Referência, o prazo de validade do fabricante deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses, contada da data da entrega.

3.4.4. Para o **item 9 (Argamassa polimérica)**, constante do item 3.1 do presente Termo de Referência, o prazo de validade do fabricante deverá ser de, no mínimo, 8 (oito) meses, contada da data da entrega.

3.4.5. Para o **item 10 (Membrana acrílica impermeabilizante)**, constante do item 3.1 do presente Termo de Referência, o prazo de validade do fabricante deverá ser de, no mínimo, 16 (desesseis) meses, contada da data da entrega.

3.4.6. O prazo para a substituição dos materiais que se apresentarem impróprios para consumo ou uso dentro do prazo de validade deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação do TSE.

3.4.7. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

3.5. FORMAS DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.5.1. A comunicação entre o TSE e a Contratada durante a execução do contrato, far-se-á, preferencialmente, por meio do preposto designado pela contratada.

3.5.2. Poderão ser utilizados para a comunicação:

3.5.2.1. Ofícios;

3.5.2.2. Ordens de Serviço;

3.5.2.3. Mensagens escritas;

Documento nº 2526565 v2

- 3.5.2.4. Relatórios de Medição e Relatórios em geral;
- 3.5.2.5. Termos de Recebimento;
- 3.5.2.6. Cartas; e
- 3.5.2.7. Demais documentos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

3.5.3. Sem prejuízo da necessidade de realização de reuniões periódicas, as comunicações devem se dar, preferencialmente, da seguinte maneira:

3.5.3.1. Questões administrativas durante a execução do contrato, que exijam comunicação formal:

- 1. Meio de Comunicação: correspondência física ou eletrônica, com aviso e/ou confirmação de recebimento, pessoalmente, por correio, ou por sistema informatizado de correio eletrônico;
- 2. Periodicidade: eventual ou conforme prazos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

3.5.3.2. Questões técnicas e/ou administrativas cotidianas, durante a execução do contrato:

- 1. Meio de Comunicação: correspondência eletrônica, telefone, sistemas ou qualquer outro forma acordada entre as partes, definidas na reunião inaugural;
- 2. Periodicidade: sempre disponível, em dias úteis, entre 9h e 19h.

3.5.3.3. Garantia Técnica:

- 1. Meio de Comunicação: página web, sistema informatizado, correspondência eletrônica, telefone (0800 ou Discagem Local);
- 2. Periodicidade: sempre disponível, em dias úteis, entre 9h e 19h.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo I-II deste Termo de Referência.

4.1.1.1. A contratada deverá entregar à Fiscalização Técnica todos os documentos necessários ao recebimento dos materiais previstos neste Termo de Referência, conforme itens 3.1, conjuntamente com a entrega do objeto.

4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo à fiscalização administrativa. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo I-II deste Termo de Referência.

4.1.2.1. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os materiais reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

4.1.2.2. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será ~~reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.1.2.~~

4.1.2.3. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.1.2.4. A contratada deverá recolher os materiais reprovados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

4.1.2.5. O TRD conterá eventuais evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada.

4.1.3. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, **após o** atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1. O atesto do **objeto contratual executado** se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida em contrato para liquidação e pagamento conjuntamente com a entrega do objeto.

4.2.1.3. O pagamento a ser efetuado em favor da CONTRATADA, em conta corrente previamente informada, estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais.

4.2.1.4. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

4.2.1.5. Caso o valor contratado não seja superior a R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

5.1.3. Informar, **antes da formalização do instrumento contratual**, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução do objeto, **observado o disposto no tópico 3.5 deste Termo de Referência.**

- 5.1.4.** Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
- 5.1.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.
- 5.1.6.** Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).
- 5.1.7.** Comunicar ao TSE, imediatamente, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.
- 5.1.8.** Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, **observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).**
- 5.1.9.** Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.1.9.1.** Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.
- 5.1.10.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 5.1.10.1.** A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- 5.1.10.2.** No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deve apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.
- 5.1.11.** Em decorrência da pandemia de COVID-19:
- 5.1.11.1.** Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante.
- 5.1.11.2.** Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, **quando houver a exigência do uso por parte do Tribunal.**

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.2.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 5.2.2.** Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
- 5.2.3.** Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 5.2.4.** Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

5.2.5. Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes desse Termo de Referência ou com defeito.

5.2.6. Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1.1. O presente contrato terá vigência a partir de ____/____/____ e duração de 7 (sete) meses.

6.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.2.1. Como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

6.2.1.1. A comprovação desse critério será efetuada a partir da consulta ao Cadastro acima mencionado, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf), no qual consta lista emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência.

6.2.2. Comprovar, como condição para a assinatura do contrato, não ter sido condenada, a empresa e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções nºs 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho.

6.2.2.1. Deverá ser apresentada Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa"), **da esfera criminal, da Justiça Comum, Federal e Estadual**, da empresa e de seus dirigentes.

6.2.3. O material utilizado na embalagem dos itens fornecidos deve atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010. Conforme dita o art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

6.2.3.1. Os produtos entregues deverão ter embalagens marcadas com a simbologia de identificação dos materiais, conforme *ABNT NBR 16182:2013 - Embalagem e acondicionamento — Simbologia de orientação de descarte seletivo e de identificação de materiais*. Em se tratando de embalagens plásticas, adota-se a simbologia contida na *ABNT NBR 13230 - Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis — Identificação e simbologia*.

6.2.4. Apresentar, conjuntamente com a proposta de fornecimento, o(s) comprovante(s) de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do Ibama, relacionados às categorias e atividades listadas abaixo, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Regularidade (CR) válido(s):

a) Categoria 03 - Indústria Metalúrgica; Atividade 3 -10 - Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia;

b) Categoria 15 - Indústria Química; Atividade 15-2 - Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira;

c) Categoria 15- Indústria Química; Atividade 15-10 - Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes;

6.2.4.1. Caso a licitante não seja fabricante do produto, mas, sim, revendedora, distribuidora ou lojista em geral e, por conseguinte, não desempenhe diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, fugindo, portanto, da obrigação de registro diante da instituição responsável, deverá apresentar o registro e a certificação do fabricante fornecedor do produto.

6.2.4.2. Para todos os casos em que a atividade estiver desobrigada de inscrição no CTF/APP do Ibama, a licitante deverá apresentar declaração assinada pelo responsável legal, constando a Lei nº 6.938/81 e a IN Ibama nº 13/2021, que desobrigam a inscrição da atividade constante do seu código CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

6.2.4.3. Nos casos em que o produto for importado e não havendo norma ambiental ou acordo setorial que preveja ao comerciante a obrigatoriedade do CTF de bem importado, a licitante deverá apresentar declaração correspondente de que o produto é importado, com a apresentação de documento comprobatório.

7. PREÇOS ESTIMADOS

ITENS A SEREM ADQUIRIDOS					
Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Qtd.	Valor Unitário r\$	Valor Total r\$
1	Selante a base de Poliuretano (PU) Construção 400gr - cor cinza	UNIDADE	3058		
2	Placas em EPS (Poliestireno Expandido) "isopor" 3,0m X 0,25m X 0,25m tipo 2F.	M³	35		
3	Espuma expansiva 500 ml/340 gr	UNIDADE	241		
4	Parafuso flangeado 6.0x60mm	UNIDADE	300		
5	Parafuso Auto Brocante flangeado Philips 4,2x13mm	UNIDADE	400		
6	Bucha plastica 8mm com anel	UNIDADE	300		
7	Rebite repuxo 3,2x19mm	UNIDADE	1800		
8	Arruela 1/4, Côncava Zb + arruela lisa PVC	UNIDADE	1400		
9	Argamassa polimérica - 18kg - Revestimento, semi-flexível, impermeabilizante e protetor, bicomponente, à base de cimento, areias selecionadas e resina acrílica para uso em concreto, argamassa ou alvenaria com aderência e impermeabilidade.	UNIDADE (18kg)	48		
10	Membrana acrílica impermeabilizante, resistente às intempéries e aos efeitos da radiação solar, flexível, à base de polímeros acrílicos, podendo ser aplicável como acabamento (pintura final). Cor BRANCA, 18 kg.	UNIDADE (BALDE 18KG)	155		

ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:	CNPJ:
Endereço:	Cidade:	CEP:	Tel./Fax:

Tabela - Licitação por Item						
Item	Descrição*	Marca/Modelo e demais observações	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Selante a base de Poliuretano (PU) Construção 400gr - cor cinza		UNIDADE	3058		
2	Placas em EPS (Poliestireno Expandido) "isopor" 3,0m X 0,25m X 0,25m tipo 2F.		M³	35		
3	Espuma expansiva 500 ml/340 gr		UNIDADE	241		
4	Parafuso flangeado 6.0x60mm		UNIDADE	300		
5	Parafuso Auto Brocante flangeado Philips 4,2x13mm		UNIDADE	400		
6	Bucha plastica 8mm com anel		UNIDADE	300		
7	Rebite repuxo 3,2x19mm		UNIDADE	1800		
8	Arruela 1/4, Côncava Zb + arruela lisa PVC		UNIDADE	1400		
9	Argamassa polimérica - 18kg - Revestimento, semi-flexível, impermeabilizante e protetor, bicomponente, à base de cimento, areias selecionadas e resina acrílica para uso em concreto, argamassa ou alvenaria com aderência e impermeabilidade.		UNIDADE (18kg)	48		
10	Membrana acrílica impermeabilizante, resistente às intempéries e aos efeitos da radiação solar, flexível, à base de polímeros acrílicos, podendo ser aplicável como acabamento (pintura final). Cor BRANCA, 18 kg.		UNIDADE (BALDE 18KG)	155		

Observação para o Preenchimento da Proposta pelas Empresas:

1) A tabela da proposta deverá ser ajustada, preenchendo-se as linhas e colunas de acordo com os itens para os quais a empresa tenha ofertado a melhor proposta, com o detalhamento do objeto a ser fornecido, observadas as especificações contidas no Termo de Referência.

(*) A licitante deve complementar a descrição com o detalhamento do objeto a ser fornecido, observadas as especificações contidas no Termo de Referência.

Declarações:

i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.

ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Licitação.

iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

iv) Esta empresa declara estar ciente da necessidade de apresentação dos documentos de habilitação exigidos, bem como dos critérios de sustentabilidades a serem comprovados **e dos demais documentos previstos no Edital de Licitação.**

Validade da Proposta:

O prazo de validade desta proposta é de (<não inferior a 60 dias>) dias, contados da data de abertura do Pregão.

Local e data.

Nome do Responsável Legal
Cargo/Função

ANEXO I-II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
Processo SEI Relacionado: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Aquisição de Vigência:			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	Os materiais foram entregues dentro do prazo previsto?		
2	No caso de reprovação dos materiais entregues, estes foram substituídos nos prazos previstos?		
3	A quantidade dos itens ou volumes entregues corresponde ao descrito na nota fiscal?		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Diante da entrega dos materiais pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.		
	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.		

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
Processo SEI Relacionado: Edital de Licitação TSE nº: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Aquisição de Vigência:			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
1.1	A quantidade entregue corresponde à totalidade do previsto no empenho?		
1.2	Os materiais foram entregues dentro do prazo previsto?		
1.3	No caso de reprovação dos materiais entregues, estes foram substituídos nos prazos previstos?		
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
2.1	A marca dos materiais entregues correspondem ao previsto na proposta do fornecedor?		
2.2	Os materiais entregues estão em conformidade com as especificações do Edital?		
...			
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:		
3.1	O valor dos produtos descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?		
3.2	O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?		
...			
HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Contrato e do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:			
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		

ANEXO I-III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa **Nome da Empresa**, com sede na **Endereço da empresa**, na cidade de **Cidade**, (UF), CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato representada pelo seu **Cargo do Representante**, Senhor(a) **Nome do Representante** portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) **Nome do Colaborador**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Colaborado**, CPF nº **CPF do Colaborador**, para atuar como preposto no âmbito do **Contrato TSE nº xx/xxxx**.

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

- | | |
|----|--|
| a) | Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário. |
| b) | Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato. |
| c) | Ter capacidade para gerenciamento administrativo, visando agilizar os contatos com os representantes da administração durante a execução contratual; |

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo **(DDD) 00000-0000** e celular **(DDD) 00000-0000** ou do e-mail **email@email.com.br**.

4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

GUSTAVO HENRIQUE NOYA COELHO FILHO
ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE ENGENHARIA



Documento assinado eletronicamente em **03/07/2023, às 12:49**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

MARCO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **03/07/2023, às 12:49**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2526565&crc=4AC82BA8, informando, caso não preenchido, o código verificador **2526565** e o código CRC **4AC82BA8**.